

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº.
171/2014 - PMT

Às nove horas e dez minutos, do vigésimo dia, do mês de março de dois mil e quinze, no auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e, representando a empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA., o Sr Jair Osvaldo Galvão Filho, para abertura dos envelopes de Habilitação da Concorrência nº 171/2014.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA..

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Apresentaram juntamente com os documentos de habilitação, a garantia da proposta exigida nos termos dos itens 3.8 e 3.10 do Edital, as seguintes empresas: ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

Aberta a palavra aos participantes, o representante da licitante ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA., a respeito dos documentos apresentados pelas demais empresas, se manifestou da seguinte forma:

- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA: não apresentou o selo CRC do respectivo contador no balanço patrimonial, conforme exigência do item 7.1.3, alínea “a” do Edital; não atende a alínea “b.2” do item 7.1.5, pois não apresentou em pelo menos um atestado de obra a execução de rede de água com extensão mínima de 1.200 metros. Apresentou a quantidade de 1.200 metros somando em dois atestados de obra, onde deveria ter apresentado em um único atestado.

- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA: não apresentou o selo CRC do respectivo contador no balanço patrimonial, conforme exigência do item 7.1.3, alínea “a” do Edital; da mesma forma, não apresentou Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e não apresentou o recibo do Sped; não atende a alínea “b.2” do item 7.1.5, pois não apresentou em pelo menos um atestado de obra a execução de rede de água com extensão mínima de 1.200 metros. Apresentou a quantidade de 1.200 metros somando em dois atestados de obra, onde deveria ter apresentado em um único atestado; em relação ao item 7.1.3, alínea “b”, o cálculo apresentado está com assinatura de contador diferente do que assina o balanço; com relação a alínea “b.3” do item 7.1.5, respectivo ao serviço 4.1 (assentamento de tubo DN >=50) o atestado apresentado da Secretaria de Educação de Joinville, com quantitativo de 1.000 metros, foi executado em edificações escolares e não sendo para o fim de ruas e rodovias, conforme objeto licitado

- PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA: com relação ao item 7.1.5, alínea “b.3”, não é possível identificar qual a quantidade dos serviços que a empresa PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA executou no atestado do Consórcio Stein Pacopeda, emitido pela Prefeitura Municipal de Blumenau, pois esta seria uma informação essencial para comprovar o quantitativo dos itens em questão.

Na sequência a Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos, em especial, encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer contábil dos mesmos, em especial do item 7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira e análise e parecer técnico dos documentos de habilitação estabelecidos no item 7.1.5 - Qualificação Técnica do Edital.

Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais presentes.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO
E URBANISMO LTDA